



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura Fernandópolis

INSTRUÇÃO

Nº do Processo: 015.00697591/2024-31

Interessado: Prefeitura Municipal de São João do Itacema

Assunto: FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO - EE. JOANITA B.B. CARVALHO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Informações Preliminares

Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar certificamos o atendimento ao inciso III do artigo 3º do Decreto estadual nº 68.017/2023.

Informa-se que em momento oportuno será cadastrado este Estudo Técnico Preliminar no Sistema ETP Digital com a utilização do Manual do Sistema ETP Digital.

1. - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de fornecimento de água e coleta de esgoto, para o exercício de 2025, para o prédio da EE. Joanita Bianchi B. de Carvalho, no município de São João de Itacema jurisdicionado a esta Diretoria de Ensino.

2. – ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Justifica-se a ausência do Plano Anual de Contratações (PAC), uma vez que a elaboração do mesmo pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica foi facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente (2024), nos termos do Decreto nº 67.689/2023. Assim, em cumprimento a disposição transitória legal, em 2024 a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo está elaborando o documento que consolida as demandas que planeja contratar no exercício 2025, conforme disposto no inciso VII do art. 12 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo inciso V do art. 2º do Decreto nº 67.689, de 03 de maio de 2023 que traz a seguinte redação:

“V - Plano de contratações anual: documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração”

Em relação ao Plano de Logística Sustentável e demais instrumentos de planejamento da Administração, a concessionária deverá observar o disposto no Decreto Estadual nº 53.336/2008, que institui o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis e outras práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados pelo serviço contratado.

3. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a ausência da informação pois como é um serviço de inexigibilidade não se enquadra ao presente caso.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

RELATÓRIO ANUAL DE COMPARATIVO MENSAL POR TIPO DE DESPESAS (SIDESTAL/2023)		
MÊS	M ³	VALOR R\$
Janeiro	24	105,89
Fevereiro	65	353,58
Março	70	389,81
Abril	93	556,44
Maio	87	512,97
Junho	95	570,93
Julho	60	318,86
Agosto	78	534,71
Setembro	82	476,75
Outubro	86	505,73
Novembro	78	447,77
Dezembro	50	261,40
TOTAL	868	5.034,84

5. – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Justifica-se a ausência da informação pois como é um serviço de inexigibilidade não se enquadra ao presente caso.

Todavia, segue comparação entre os valores praticados pela futura contratada junto a outras instituições públicas ou privadas.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Concessionária	Valores M3	Água (A)	Esgoto (E)	A+E
SABESP	10 m3	76,98	61,58	138,56
Prefeitura São João de Iracema	10 m3	36,20	18,10	54,30
SAMA	10 m3	29,34	14,67	44,01

6. – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e se dá com base em contratações anteriores.

7. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fornecimento de água e coleta de esgoto para o prédio da EE. Joanita Bianchi B. de Carvalho, jurisdicionado a esta Diretoria de Ensino.

8. – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto em questão não é divisível, não podendo ser fracionado em item, tratando-se de serviço específico de fornecimento de água e coleta de esgoto.

9. - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A partir dos dados demonstrados nos itens anteriores evidencia-se que a pretendida contratação está alinhada tanto ao aspecto da viabilidade econômica, quanto à perspectiva do aproveitamento dos recursos humanos, garantindo a padronização do serviço fornecido, bem como das definições detalhadas no Termo de Referência, buscando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

10. – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração providenciará reserva de recursos antes da formalização da contratação

11. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No caso em tela não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

12. – IMPACTOS AMBIENTAIS

Em se tratando de fornecimento de água e coleta de esgoto, possíveis impactos ambientais devem ser minimizados a partir da implementação das boas práticas de consumo.

13. – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme informações apresentadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD e neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, declaramos viável esta contratação.

Marcela Adriane Zanata de Paula

Diretor Técnico II – CAF

Maria Aparecida Mendonça

DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

SEDUC V.2-2024 – 18.09.2024 - Objeto: Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Adriane Zanata De Paula, Diretor Técnico II**, em 14/10/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Mendonça, Dirigente Regional de Ensino**, em 14/10/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0042958562 e o código CRC 2D4995AC.